## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA

Processo Digital n°: 4000424-71.2013.8.26.0566

Classe - Assunto

Requerente:

Requerido:

Procedimento Comum - Empreitada

JUVENAL DONIZETE LINOI

Claudio Aparecido Pereira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Homologo o acordo celebrado entre as partes e diante da notícia do seu integral cumprimento, julgo extinto este processo, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 20 de junho de 2018.

Gabriela Müller Carioba Attanasio Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA